

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
1.1 Integrado a processo de AAF	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.2 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF	1401000013414	05/02/2014	NRRA CAPELINHA
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: ZILTON JOSÉ MACIEL CORDEIRO		2.2 CPF/CNPJ: 281.373.026-20	
2.3 Endereço: AVENIDA AMAZONAS N° 232		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: TURMALINA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.660.000
2.8 Telefone(s):		2.9 e-mail: xx	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: ZILTON JOSÉ MACIEL CORDEIRO		3.2 CPF/CNPJ: 281.373.026-20	
3.3 Endereço: AVENIDA AMAZONAS N° 232		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: TURMALINA		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.660.000
3.8 Telefone(s):		3.9 e-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: SÍTIO MIRANTE		4.2 Área total (ha): 10,1557	
4.3 Município/Distrito: VEREDINHA - MG		4.4 INCRA(CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 10.69		Livro: 2-RG	Folha:XX
4.6 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: XX		Livro: XX	Folha: XX
4.7 Coordenada Geográfica (Lat/Long)		Datum: SIRGAS 2.000	
8.094.600		746.400	
746.400		Fuso: 23 K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: RIO JEQUITINHONHA			
5.2 Sub-bacia ou microbacia hidrográfica: JQ2- RIO ARAÇUAÍ			
5.3 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (x) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 12)			
5.4 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 12).			
5.5 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 12).			
5.6 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 44,00% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.7 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? média (especific no campo 12)			
5.8 Bioma/Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
5.8.1 Caatinga			-
5.8.2 Cerrado			40,52
5.8.3 Mata Atlântica			-
5.8.4 Ecótono (especificar):			-
5.8.5 Total			40,52
5.9 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
5.9.1 Área com cobertura vegetal nativa			15,19
5.9.1.1 Sem exploração econômica			--
5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo			--
5.9.2 Área com uso alternativo			03,64
5.9.2.1 Agricultura			21,13
5.9.2.2 Pecuária			--
5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto			--
5.9.2.4 Silvicultura Pinus			--
5.9.2.5 Silvicultura Outros			--
5.9.2.6 Mineração			--
5.9.2.7 Assentamento			--
5.9.2.8 Infraestrutura			00,56
5.9.2.9 Outros (Especificar)			--
5.9.3 Total			40,52

7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	Vegetação	Vegetação Secundária
--------------------------------------------	-----------	----------------------

5.10 Regularização da Reserva Legal – RL						
5.10.1 Desoneração da obrigação por doação de imóvel em Unidade de Conservação						
5.10.1.1 Área de RL desonerada(ha):			5.10.1.2 Data da averbação do Termo de Desoneração:			
5.10.1.3 Nome da UC:						
5.10.2 Reserva Legal no imóvel matriz						
	Coordenada plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
	X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
5.10.2.1 Bloco único	-	-	-	-	-	-
5.10.2.2 Fragmentada	746.020	8.094.355	SIRGAS 2000	23 K	Cerrado	02,92
	746.673	8.094.427	SIRGAS 2000	23 K	Cerrado	03,44
	746.004	8.094.721	SIRGAS 2000	23 K	Cerrado	01,81
5.10.2.3 Total						08,17
5.10.3 Reserva Legal em imóvel receptor						
5.10.3.1 Área da RL (ha): -			5.10.3.2 Data da Averbação:			
5.10.3.3 Denominação do Imóvel receptor:						
5.10.3.4 Município:			5.10.3.5 Numero cadastro no INCRA:			
5.10.3.6 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis:			Livro:	Folha:	Comarca:	
5.10.3.7 Bacia Hidrográfica:			5.10.3.8 Sub-bacia ou Microbacia:			
5.10.3.9 Bioma:			5.10.3.10 Fisionomia:			
5.10.3.11 Coordenada plana (UTM)	X(6):	Datum			Fuso	
	Y(7):					
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)						Área (ha)
5.10.1 APP com fragmentos da vegetação nativa						03,31
5.10.2 APP com uso antrópico consolidado						Agrossilvipastoril
						-
						Outro: (Especificar)
						-
5.10.3 Total						03,31
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
6.1 Tipo de Intervenção			Quantidade		unid	
			Requerida	Passível de Aprovação		
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca					ha	
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca			03,71	03,71	ha	
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa					ha	
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa					ha	
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa					ha	
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso					ha	
6.1.7 Corte/poda árvores isoladas em meio rural (especificado no item 12)					un	
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)					un	
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)					kg	
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa					ha	
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP					ha	
6.1.12 Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro		08,17	08,17	ha	
	Relocação				ha	
	Recomposição				ha	
	Compensação Florestal				ha	
	Desoneração				ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
7.1 Bioma/Transição entre biomas						Área (ha)
7.1.1 Caatinga						-
7.1.2 Cerrado						11,88
7.1.3 Mata Atlântica						-
7.1.4 Ecótono (especificar)						-
7.1.5 Total						11,88
						-

	Primária (ha)	Inicial (ha)	Médio (ha)	Avançado (ha)
7.2.1 Floresta ombrófila submontana				
7.2.2 Floresta ombrófila montana				
7.2.3 Floresta ombrófila alto montana				
7.2.4 Floresta estacional semidecidual submontana				
7.2.5 Floresta estacional semidecidual montana				
7.2.6 Floresta estacional decidual submontana				
7.2.7 Floresta estacional decidual montana				
7.2.8 Campo				
7.2.9 Campo rupestre				
7.2.10 Campo cerrado	03,71			
7.2.11 Cerrado	08,17			
7.2.12 Cerradão				
7.2.13 Vereda				
7.2.14 Ecótono (especificar)				
7.2.15 Outro (especificar)				
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X	Y
Intervenção ambiental/ supressão de vegetaç SEM/destoca	SIRGAS 2000	23 K	746.419	8.095.021
Intervenção ambiental- demarcação averbação reserva legal	SIRGAS 2000	23 K	746.020	8.094.355
Intervenção ambiental- demarcação averbação reserva legal	SIRGAS 2000	23 K	746.673	8.095.427
Intervenção ambiental- demarcação averbação reserva legal	SIRGAS 2000	23 K	746.004	8.094.721
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
9.1.1 Agricultura				
9.1.2 Pecuária	IMPLANTAÇÃO DE PECUÁRIA			03,71
9.1.3 Silvicultura Eucalipto				
9.1.4 Silvicultura Pinus				
9.1.5 Silvicultura Outros				
9.1.6 Mineração				
9.1.7 Assentamento				
9.1.8 Infraestrutura				
9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa				
9.1.10 Outro	Demarcação e AVERBAÇÃO reserva legal			08,17
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
10.1.1 Lenha	LENHA NATIVA- USO NA PROPRIEDADE	20,00	M³	
10.1.2 Carvão	-			
10.1.3 Torete	-	-	-	
10.1.4 Madeira em tora	-	-	-	
10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes	-	-	-	
10.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes	-	-	-	
10.1.7 Outros	-	-	-	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: - xx 11.2.2 Diâmetro(m): xx 11.2.3 Altura(m):xx				
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):xx.....(dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (m.d.c.):xx				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): xx				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

- Não se localiza próximo à Unidades de Conservação ou Zona de Amortecimento.
- Conforme Listas Oficiais, no imóvel **não foram** observadas a ocorrência de espécies ameaçadas de extinção.
- Especificação da vulnerabilidade natural: média
- Integridade da flora: muito baixa
- Integridade da fauna: muito alta
- Vulnerabilidade dos recursos hídricos: alta
- Vulnerabilidade do solo à erosão: alta

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

- Data da formalização: 05/02/2014
- Data do pedido de informações complementares 00/00/0000
- Data de entrega das informações complementares 00/00/0000
- Data da emissão do parecer técnico: 10/03/2014

2. Objetivo:

É objeto de esse parecer analisar a solicitação para Supressão de Vegetação Nativa SEM DESTOCA. É pretendido com a intervenção requerida a realização de corte raso SEM destoca em uma área correspondente a 03,71 ha para implantação de PASTAGEM e demarcação da reserva legal com área de 08,17 ha.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Pombinho-Córrego Pombinho- Fanha, localizada no Município de Minas Novas- MG, possui uma área total de 40,52 ha e 1,013 módulos fiscais.

Possui os seguintes confrontantes, a saber: ao **norte** com estrada municipal- Turmalina- Distrito Gouveia, **ao sul** com Teotônio Gonçalves de Macedo, ao **leste** com Teotônio Gonçalves de Macedo, Gemira Alves de Souza e APP- Ribeirão Fanha e **a oeste** com Teotônio Gonçalves de Macedo, Emília Cordeiro Lima e Ester de Tal, entre as coordenadas UTM (X) 746.400 e (Y) 8.094.600, conforme memorial descritivo e planta topográfica elaborada pelo Tecnólogo em Fitotecnia, senhor William Azevedo Pinheiro, CREA- MG 153.615/D, ART. 14201300000001329055.

- A propriedade possui 15,19 ha de vegetação nativa, bioma cerrado e a fisionomia no ZEE e de floresta estacional decidual montana, embora **a fisionomia é cerrado e Campo Cerrado IN LOCO**, em bom estado de preservação, sendo área de reserva legal, APP e área vegetação nativa, correspondendo a **37,48%** da área total da propriedade.
- Não apresenta áreas subutilizadas;
- Possui áreas antropizadas com agricultura, pecuária e infraestrutura, com área total de 25,33 ha, correspondendo a 62,52% da área total da propriedade;
- Apresenta topografia **plano-suave ondulado**, com solo característico de cambissolo e clima subúmido seco;
- Disponibilidade de água superficial e subterrânea: alta.
- Prioridade para conservação baixa para aves, peixes, anfíbios e répteis..

A propriedade possui APP, com área de 03,31 ha, com vegetação nativa, bioma cerrado, fisionomia IN LOCO de Cerrado em bom estado de conservação..

É também objeto desse parecer analisar a solicitação para tipo de averbação da área de reserva legal da referida propriedade, em uma área de 08,17 ha..

4. Da Reserva Legal

A área proposta como Reserva Florestal Legal é composta por 03glebas de terra localizada no sul, leste e oeste da propriedade, conforme o memorial descritivo juntado ao processo, possuindo uma área total de 08,17 ha, perfazendo 20,16% da área total da propriedade, não inferior a 20,00%, caracterizada por vegetação nativa pertencente ao bioma cerrado, apresentando fisionomia IN LOCO de cerrado em bom estado de preservação.

5. Recomendações: Medidas Mitigadoras.

- O empreendedor deverá cercar e acerrar as áreas de Reserva Legal com finalidade de evitar incêndios e entrada de animais domésticos nestas áreas.

6. Conclusão da reserva legal:

Por fim, esta equipe técnica opina pelo DEFERIMENTO da solicitação de destinação de área para Reserva Legal, em uma área total de 08,17 ha, em 03 glebas, bioma cerrado e fisionomia IN LOCO de cerrado, em bom estado de preservação.

7. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

-A área requerida, conforme requerimento é de 03,71 ha, assim como a área a ser liberada, supressão de vegetação nativa SEM destoca, caracterizados com Bioma Cerrado e IN LOCO a fisionomia é de campo cerrado, havendo rendimento lenhoso.

-Não há inventário florestal para a intervenção ambiental, através de supressão de vegetação de vegetação nativa SEM destoca, em razão de a área ser menor que 10,00 ha.

-O rendimento lenhoso total, calculado em vistoria foi de 20,00 m³, ou seja, 5,39 m³ de lenha/ha ;

-O material lenhoso será UTILIZADO NA PROPRIEDADE, não havendo reposição florestal ;

- A vegetação da área requerida 03,71 ha é caracterizada como campo cerrado, sendo assim, haverá geração de rendimento lenhoso com a intervenção solicitada.

-Área de intervenção possui espécies vegetais como, pau terra, imbiruçu, barbatimão,, dentre outros;

- Em vistoria não verificamos presença de árvores frutíferas, imunes e nem restritas de corte, embora, se houver alguns exemplares no interior da área, estes devem ser preservados de acordo com a legislação;

- Apresenta vulnerabilidade natural: média;

- Apresenta Integridade da fauna: muito alta;

- Apresenta Vulnerabilidade do solo à erosão: alta

- Apresenta Vulnerabilidade de recursos hídricos: alta

- Apresenta integridade da flora: muito baixa

8. Possíveis Impactos Ambientais e Respectives Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

Supressão da vegetação: Provocada pela instalação de máquinas e equipamentos. São considerados impactos diretos e reversíveis, desde que haja manejo adequado da vegetação existente no local, relacionados principalmente com a perda de biodiversidade local, redução do habitat para a fauna.

RECOMENDAÇÕES:

a área se encontra com vegetação de pequeno porte predominante, apresentando somente algumas espécies arbustivas para supressão. Será suprimida uma área SEM DESTOCA de 03,71 ha para a implantação do empreendimento, IMPLANTAÇÃO DE PASTAGEM;

a) O proprietário deverá dar proteção à área de reserva legal contra a ocorrência de incêndios florestais através da construção de aceiros e da entrada de criação de animais domésticos, através do cercamento,

c) Deverá adotar as técnicas de conservação do solo e da água repassadas em vistoria, dentre elas: a construção de pequenas bacias de contenção ao longo dos aceiros e carregadores, nos locais onde o relevo for mais acidentado e a preparação do solo de acordo com as curvas de nível do terreno.

d) Após a supressão, a galhada fina deverá ser mantida no terreno com o objetivo de proporcionar certo recobrimento do solo.

e) Não possui árvores frutíferas, imunes e nem restritas de corte e, se houver algum exemplar, deverá ser preservado de acordo com a legislação vigente.

9. Conclusão da intervenção:

Somos favoráveis ao DEFERIMENTO quanto ao pleito do requerente, Intervenção Ambiental com supressão de vegetação nativa através de corte raso SEM destoca, em uma área de 03,71 ha, do Bioma Cerrado, fisionomia IN LOCO de campo cerrado,, com rendimento lenhoso total de 20,00 m³, que será UTILIZADO NA PROPRIEDADE, na propriedade denominada Fazenda Pombinho-Córrego Pombinho- Fanha, de propriedade do senhor Zilton José Maciel Cordeiro.

. De acordo com a legislação vigente não há impedimento quanto ao pleito do requerente.

As considerações técnicas descritas neste parecer devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA SUPRAM Jequitinhonha.

10. Validade:

. O prazo de 24 (vinte e quatro) meses será suficiente para implantação da PASTAGEM, objeto do requerimento.

FOTOS ABAIXO---INTERVENÇÃO



FOTO ABAIXO--RESERVA LEGAL -RL -03



FOTOS ABAIXO—RESERVA LEGAL—RL-01 E RL- 02





13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

Hélio de Campos Valadares

MA SP: 0863477-6

NRRA CAPELINHA- MG

14. DATA DA VISTORIA

21/02/2014

DATA DO PARECER TECNICO: 10/03/2014

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS METIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Considerando que o Processo Administrativo **se encontra devidamente instruído, conforme** Resolução SEMAD/IEF n.º 1.804/2013; Opinamos pelo DEFERIMENTO do Processo Administrativo n.º **0000000000/0000**.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

Nome do Analista Jurídico

MA SP: ...

Supram XXXXXX

17. DATA DO PARECER JURÍDICO

00/00/0000



NOTA JURÍDICA nº. 135/2014.

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 14 01 000 0134/2014

Requerente: Zilton José Maciel Cordeiro - **CNPJ:** 281.373.026-20

Instrumento comprobatório do vínculo com o imóvel: CRI matrícula 10693.

Objeto: Análise de pedido de supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca em uma área de 3,7100ha e demarcação para averbação da área de reserva legal – 8,1700ha.

Bioma: Cerrado

Fisionomia: Cerrado.

Local da Intervenção: Fazenda Pombinho

Município: Minas Novas/MG.

Finalidade/Atividade: Pecuária

Classe: Não Passível

Faz uso de Recursos Hídricos: Não informado

Área autorizável: 3,7100ha.

Núcleo Responsável: NRRRA Capelinha

Autoridade Ambiental: Hélio de Campos Valadares

Projetos apresentados:

- Plano simplificado de Utilização Pretendida (atividade não passível de licenciamento).

Responsável pela Reposição Florestal: uso na própria propriedade e de responsabilidade do Requerente.

Total de área a ser averbada: 8,1700ha.

Custos de análise: f. 26.

Normas observadas para a análise: Resolução Conjunta Semad/IEF nº. 1.905, de 2013, Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº. 1.919, de 2013, alterada pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº. 1.995, de 2013 e Lei nº. 20922, de 2013.

Vistos,

A análise documental dos instrumentos juntados ao processo foi feita à luz do que procedimenta a Lei Florestal de Minas Gerais, 20922, de 2013 e normas infralegais editadas para a observância do que aqui se requer.

Analisando os autos, é possível constatar que o Requerente instruiu o processo com a documentação necessária à análise do pleito interventivo, assim como no que tange a regularização de reserva legal, notadamente com o documento que comprova ter propriedade do imóvel cuja área total corresponde à 40,5200ha.



Quanto à obrigatoriedade de análise dos aspectos técnicos e da viabilidade ambiental da exploração, a ser aferida *in locu* pelos membros pertencentes à equipe técnica deste órgão, verifica-se que a manifestação é pela viabilidade ambiental do que se requer.

Isto posto,

Considerando que o processo encontra-se instruído com os documentos necessários ao caso aqui em estudo;

Considerando que não foram constatados débitos ambientais em nome do Requerente, conforme se constata às f. 24;

Considerando que não foram identificadas áreas abandonadas ou subutilizadas, conforme atesta a Autoridade Ambiental, às f. 30 dos autos;

Considerando que a reserva legal encontram-se demarcada em face do presente processo, conforme requerido pelo próprio proprietário;

Considerando que as áreas de preservação permanente localizadas no imóvel encontram-se conservadas, conforme informado às f. 30;

Considerando a existência de parecer técnico manifestando pela viabilidade ambiental do que se requer.

MANIFESTA esta Diretoria de Controle Processual posicionamento **FAVORÁVEL** à submissão dos autos à análise e deliberação da Comissão Paritária – COPA. E, caso seja deferida, atentar para as providências legais antes da liberação do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental - DAIA:

1. Exigir a juntada do pagamento da taxa florestal;
2. Exigir a juntada do termo de compromisso de preservação e averbação de reserva legal.

É o parecer,

Diamantina, 26 de março de 2014.

Alessandra Marques Serrano
Analista Ambiental – Direito - Supram Jeq
MASP. 0801849 1 – OAB/MG 70864